



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS  
[camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

P R O T O C O L O	APROVADO EM  Em: 15/03/2021  _____	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 017/2021
---	--	--	-------------

**VEREADOR: MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO**

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – MS.

O Vereador abaixo assinado **REQUER**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário das decisões, que seja enviado expediente **Exma. Prefeita Municipal, Sra. Gerolina da Silva Alves**, solicitando que seja encaminhado a essa Casa, projeto de lei alterando o Parágrafo 1º, do Artigo 535, da Lei 1.027 de 03 de Outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, para prazo de validade de 90 dias.

### JUSTIFICATIVA

As Certidões Negativas de Débitos Municipais tem hoje validade de 30 dias. Somos sabedores das dificuldades financeiras da nossa população, principalmente do comerciante água-clarense, sendo assim estender esse prazo traria um alívio ao contribuinte.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS.  
15 de Março de 2021.

**MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO**  
Vereador